



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 89/2024

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação repassado pela Ministério de Estado de Saúde**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de receita repassado pelo Ministério de Estado de Saúde, no Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

<b>01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0018.P.A A/C.0000</b>		<b>Manut. Das Ativ. Atenção Básica, PROPOSTA: 36000619940202400</b>		
3.3.90.39.00	1.600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-AC	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	1.600	Material de Consumo	F/AC	R\$ 300.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Ministério de Estado de Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

<b>Descrição</b>	<b>Nº C/C</b>	<b>Utilizado no presente Ato</b>
Ministério de Estado de Saúde portaria nº GM/MS 4.490 de 21 de junho de 2024	45014	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de agosto de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 05/08/2024 às 12:52, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **491440** e o código verificador **995EE1C8**.

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 69	05/08/2024	<a href="#">491434</a>

Referência: [Processo nº 57-98/2024](#).

Docto ID: 491440 v1